



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 779 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicação feita nesta data

04 / 09 / 2021

Assinatura

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, a Associação Primeiro de Maio, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão-GO, a **“ASSOCIAÇÃO PRIMEIRO DE MAIO”**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.162.215/0001-32, com sede na Rua 41-A, Quadra 13, Lote 3, s/n, Jardim Liberdade II, CEP 75890-000, São Simão, Goiás, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade, com o seu objetivo social, sem fins lucrativos e prestando serviços a coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito em exercício